



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2025-502NR

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº0449/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça Independência, s/nº, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-502NR**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (uma) Plaina Traseira para Trator 75c, Modelo PTRC 2300, Marca SR Implementos, Nota Fiscal nº 001.630, Série nº 082512, Estado de Conservação Ótimo.

01 (uma) Enxada Rotativa para Trator 75cv, Modelo ER2000, Marca IMPLFORT, Nota Fiscal nº 0595, Série nº 221, Estado de Conservação Ótimo.

01 (uma) Carreta Agrícola Basculante para Trator 75cv, Modelo THOR 4000 RD, Marca ASUS, Nota Fiscal nº 001.299, Série nº CT03639/2025, Estado de Conservação Ótimo.

1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

ENIO BERGOLI COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito do Município de Afonso Cláudio/ES

Recebi(emos) de M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servndo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 000.001.630

SÉRIE: 1

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA, 105, SAO MATEUS

36544.000 - PAULA CANDIDO/MG

Fone/Fax: 3298194186

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e

Nº.: 000.001.630

SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1

2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3125 1041 1320 3400 0117 5500 1000 0016 3016 9296 2570

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC.RECEB. DE TERC.NAO CONTRIBUIN 6108

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131257007674226 17/10/2025 16:05:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0039924830059

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

41.132.034/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA

CNPJ / CPF

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO

17/10/25

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO NONATO, 116

BAIRRO / DISTRITO

FORTE SAO JOAO

CEP

29017-160

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

VITORIA

FONE / FAX

(27)33636-3664

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
1630 / 1	16/11/25	R\$: 5.049,00						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.957,70	207,04	0,00	0,00	5.049,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.049,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2043000003	PLAINA TRASEIRA REVERSIVEL - PTRC 2300 082512; SEM GTIN	84328000	020	6.108	UN	1	5.049,000	0,00	5.049,00	2.957,70	207,04	0,00	7,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	5.049,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante: LUIS EDUARDO MARTINS FERREIRA CONTRATO:20250005193110101/2025

PROCESSO:2025-502NR EMPENHO:3101012025NE02884 SERIE:082510 MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

ENDERE

ÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 341, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO - ES, CEP: 29600-0 CONTATO: EDMILSON DIAS, SEC. DE AGRICULTURA (27) 3735-7735, (27)99899-9578 PARA FINS DE RETENÇ

ÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB Nº 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023. RETENÇÕES: IR R\$ 60,58 DIFAL DEVIDO CONFORME EC 8 7/2015 NO VALOR DE R\$ 75,78

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 9133-2 CONTA: 192-9 CNPJ: 41.132.034/0001-17 M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (51) 3065 8888

Identificação e Assinatura do Recebedor:

Recebi (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO) de NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO - RUA RAIMUNDO NONATO, 116 - CENTRO -

Data de Recebimento:

Data de Emissão:

Valor Total da Nota

NF-e

07/11/2025

17.640,00

No.: 000.000.595 Série:

Identificação do Emitente-1

NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

RODOVIA SC 370, S/N

CENTRO

GRAO PARA/SC

88890-000

(48) 8838-9523

nfe@picapaquinas.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

No. 000.000.595

SÉRIE 001

FL 1/1

Chave de Acesso:

4225 1124 7355 9800 0125 5500 1000 0005 9510 0000 9639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso:

242250443702000 07/11/2025 16:48:18

Natureza da Operação:

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual:

257955348

Insc. Estadual do Sust. Tributário:

CNPJ:

24.735.598/0001-25

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO

CNPJ/CPF:

27.080.555/0001-47

Data da Emissão:

07/11/2025

Endereço:

RUA RAIMUNDO NONATO, 116

Bairro/Distrito:

CENTRO

CEP:

29017-160

Data Entrada/Saída:

Complemento:

Hora Entrada/Saída:

Município:

VITORIA

Fone/Fax:

(27) 3636-3650

UF:

ES

Inscrição Estadual:

Fatura / Duplicata

Forma de Pagamento:

Pagamento à Prazo (Crédito Loja)

Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
001	07/12/2025	17.428,32									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS:	Valor do ICMS:	Base Cálculo ICMS	Valor do ICMS Substituição:	Valor do ICMS	Valor do PIS:	Valor Total dos Produtos:	
10.333,51	723,35	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00	
Valor do Frete:	Valor do Seguro:	Desconto:	Outras Desp.	Valor do IPI:	Valor do IPI	Valor do Cofins:	Valor Total da Nota:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00

Transportador/Volume Transportados

Razão Social:	Frete por conta:	Código ANTT:	Placa do Veículo:	UF:	CNPJ/CPF:
GILBERTO GIORDANI	0 - Emitente				
Endereço:	Município:	UF:	Inscrição Estadual:		
--					
Quantidade:	Espécie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:

Dados do Produto/Serviço:

Código	Descrição dos Produtos e Serviços	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
195	ENXADA ROTATIVA DESTINADA AO MANEJO DO SOLO PARA REDUCAO DO TAMANHO DOS AGREGADOS E UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE DE CULTIVO LARGURA DE TRABALHO 2MTS COM 45 ENXADAS SUBSTITUIVEIS E COM RESISTENCIA AOATRITO COM O SOLO P/ EVITAR DESGASTES PREMATUROS ACOPLAVEL AOS 3 PONTOS TRASEIROS DO TRATOR AGRICOLA ACIONADO PELA TOMADA DE FORCA E COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA 75CV. MARCA IMPELFORTE MODELOER2000 ANO 2025 NOVO NUMERO DE SERIE 221	84323190	020	6102	UN	1,00	17.640,00	0,00	17.640,00	10.333,51	723,35	0,00	7,00	0,00

Cálculo do ISSQN:

Inscrição Municipal:	Valor Total dos Serviços:	Base de Cálculo do ISSQN:	Valor do ISSQN:

Dados Adicionais:

Informações Complementares:

Retencao de IRRF conforme a IN 1234/2012 no valor de R\$ 211,68 . EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N 90005/2025 PROCESSO LICITATORIO N 2024-B2TSX ID CIDADES N 2025.500E0600012.02.0003 PROCESSO ATENDIDO N 2025-502NR REGISTRO DE PRECO DO IMPLEMENTO ENXADA ROTATIVA CONFORME PROCESSO E-DOCS N PROCESSO 2024-B2TSX, ID CIDADES /TCE-ES N 2025.500E0600012.02.0003, UASG-SEAG 925734 ARP N 014/2025 TERMO DE CONTRATO N 2025.000521.31101.01 LOCAL DE ENTREGA AFONSO CLAUDIO/ES CONTA PARA DEPOSITO CX ECONOMICA AG 1070 CC 2790-0

Recebi(emos) de M&A LICITACOES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 000.001.299

SÉRIE: 1

M&A LICITACOES LTDA

RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA, 105, SAO MATEUS

36544.000 - PAULA CANDIDO/MG

Fone/Fax: 3299527960

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e

Nº.: 000.001.299

SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1

2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3125 1150 7703 9100 0100 5500 1000 0012 9910 1218 2895

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC.RECEB. DE TERC.NAO CONTRIBUIN 6108

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131257089139446 19/11/2025 12:05:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0046224640025

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

50.770.391/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA

CNPJ / CPF

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO

19/11/25

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO NONATO, 116

BAIRRO / DISTRITO

FORTE SAO JOAO

CEP

29017-160

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

VITORIA

FONE / FAX

(27)33636-3664

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

12.199,29

VALOR DO ICMS

853,95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.825,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.825,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

830,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM / SH

CST

CFOP

UNI

QUANT.

V. UNIT.

V. DESC.

V. TOTAL

BC. ICMS

V. ICMS

V. IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

2020000002

CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03639/2025; SEM GTIN

87162000

020

6.108

UN

1

20.825,000

0,00

20.825,00

12.199,29

853,95

0,00

7,00%

0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

FUNRURAL

0,00

TOTAL FATURADO

20.825,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante: LUIS EDUARDO MARTINS FERREIRA PREGÃO ELETRONICO: 90027/2025 CONTRATO: 2025.000518.31101.01/2025 PROCESSO: 2025-502NR EMPENHO: 3101012025NE02883 ATENDENDO AO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF INSTRUÇÃO NORM. DA RFB Nº 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023.RETEN.IR R\$249,90 DIFAL devido conforme EC 87/2015 no valor de R\$312,56

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 9133-2 CONTA: 2063-X CNPJ: 50.770.391/0001-00 M&A LICITAÇÕES

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO								N.º: 0449/2025	
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.								SETOR: PATRIMÔNIO	
TERMO:									
DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): LUCIANO RONCETTI PIMENTA, PREFEITO MUNICIPAL									
MUNICÍPIO: AFONSO CLÁUDIO , PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).									
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
52	CARRETA AGRÍCOLA	BASCULANTE P/ TRATOR 75CV	ASUS	THOR 4000 RD	CT03639/2025			ÓTIMO	20.825,00
52	ENXADA	ROTATIVA PARA TRATOR 75 CV	IMPLEFORT	ER2000	221			ÓTIMO	17.640,00
52	PLAINA TRASEIRA	P/ TRATOR 75CV	SR IMPLEMENTOS	PTRC 2300	082512			ÓTIMO	5.049,00
VALOR TOTAL									43.514,00
AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025			ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025			RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2025			

OBSERVAÇÃO:

CD. 0449/2025.